

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

SEGUNDA SECRETARIA  
Diretoria de Administração e Finanças  
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio  
Coordenadoria de Contratos e Aquisições  
Núcleo de Aquisições

**INSTRUÇÃO**

Brasília, 13 de setembro de 2023.

À CONTAQ.

Instrução nº 38/2023 - Dispensa Eletrônica.

Assunto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia para processamento da roupa do Setor de Assistência à Saúde (SAS). O processamento da roupa envolve: (1) a coleta, (2) a pesagem, (3) a classificação, (4) o transporte, (5) a lavagem, (6) a higienização, (7) a desinfecção, (8) a passagem ou a calandragem, (9) o embalagem e (10) a devolução da roupa processada ao Setor de Assistência à Saúde (SAS).

Senhor Coordenador,

Encaminha-se o presente processo, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavanderia para processamento da roupa do Setor de Assistência à Saúde (SAS). O processamento da roupa envolve: (1) a coleta, (2) a pesagem, (3) a classificação, (4) o transporte, (5) a lavagem, (6) a higienização, (7) a desinfecção, (8) a passagem ou a calandragem, (9) o embalagem e (10) a devolução da roupa processada ao Setor de Assistência à Saúde (SAS), conforme condições, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. 1330180 .

1) **Valor total estimado da despesa: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** conforme Mapa de Preços NUAQ 1333033 .

2) Amparo legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021;

3) Procedimento Administrativo: Dispensa Eletrônica;

4) Classificação da Despesa, segundo a Portaria nº 135/16 do GDF, conforme informado pela DIAP (1328134): Elemento 339039 e Subelemento 46;

5) Descrição do Serviço, conforme Sistema de Catalogação de Serviço do Governo Federal: 19542 - Prestação de serviços de lavanderia.

Em atenção aos §§ 1º e 2º do art. 3º do AMD nº 58/2023, informa-se que, no atual exercício, não foram instruídos, por este Setor, outros processos com a descrição do serviço acima.

Assim, destaca-se que a presente aquisição poderá ser realizada, respeitado o limite de R\$ 57.208,33, conforme previsto na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**SEBASITÃO BENTO TAVARES**

Chefe do Núcleo de Aquisições (NUAQ)



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO BENTO TAVARES - Matr. 11778, Chefe do Núcleo de Aquisições**, em 13/09/2023, às 17:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1335392** Código CRC: **C9E6ED4B**.